



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

MOÇÃO

Os vereadores que subscrevem, nos termos dos **artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre**, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, o envio da seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO**:

REPÚDIO À DISPENSA DOS DIRETORES DA EMEF IMIGRANTES E DA EMEI TIO BARNABÉ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A dispensa dos diretores da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Imigrantes e da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Tio Barnabé, promovida pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), representa um **grave ataque à gestão democrática das escolas públicas municipais e fere o direito da comunidade escolar de manter os gestores que elegeu democraticamente**.

Os diretores afastados **foram eleitos pela comunidade escolar para o mandato vigente** e estão sendo **removidos antes do término do período para o qual foram legitimamente escolhidos**, sem justificativa plausível e sem diálogo com professores, funcionários e famílias.

Essa decisão **contraria declarações anteriores do próprio secretário municipal de Educação**, que afirmou publicamente que **não dispensaria diretores eleitos enquanto estivessem no exercício de seus mandatos**. A quebra desse compromisso institucional gera insegurança na rede municipal de ensino e desconsidera o direito das escolas de escolherem seus gestores de forma participativa.

Além disso, trata-se de **duas escolas severamente atingidas pelas enchentes de maio de 2024**, que enfrentaram dificuldades estruturais e operacionais para retomar suas atividades. **Graças ao trabalho incansável das direções e de suas equipes, essas unidades conseguiram se reorganizar e abrir dentro do calendário escolar proposto pela SMED**, garantindo que seus alunos não fossem ainda mais prejudicados pelos impactos das chuvas.

Ao invés de reconhecer o empenho dessas gestões e suas equipes em restabelecer o funcionamento das escolas em um cenário adverso, a Prefeitura **opta por removê-los do cargo, desconsiderando seu papel essencial nesse processo**. A medida não apenas desrespeita a vontade da comunidade escolar, como também prejudica a **estabilidade administrativa dessas instituições justamente no início do ano letivo**, um momento crítico para o planejamento pedagógico e a organização escolar.

Diante disso, manifestamos nosso **repúdio à dispensa dos diretores da EMEF Imigrantes e da EMEI Tio Barnabé e exigimos que a SMED reveja essa decisão**, garantindo respeito à gestão democrática e à continuidade do trabalho desempenhado por essas direções e equipes.

Destinatário:

• Secretaria Municipal de Educação (SMED)**Sala das Sessões, [data]****Juliana de Souza
Vereadora de Porto Alegre (PT)**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 19/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858583** e o código CRC **05EFD4EF**.

Referência: Processo nº 365.00069/2025-98

SEI nº 0858583